



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Regulamenta o funcionamento do comercio e das festividades de Carnaval no Município de Tuiuti e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 127, 128, III, 133, 135, 138 e 140 do Código de Postura do Município de Tuiuti, Lei Complementar nº 17 de 16 de agosto de 1996 e considerando o Ofício nº 34BPMI – 023/103/20, da lavra da Comandante da 1º Cia do 24ºBPM/I, que recomenda aos Município a regulamentação do comercio local, objetivando implementar maior segurança durante as festividades de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Durante as festividades do carnaval 2020, que ocorrem nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, os comércios localizados no Município de Tuiuti deverão encerrar todas as atividades impreterivelmente até as 02h00.

Art. 2º - No período descrito no artigo anterior, é expressamente proibida a comercialização de bebidas em garrafas e copos de vidro ou a permanência e utilização dos referidos utensílios nos locais onde ocorrerão as festividades de carnaval.

Art. 3º - É igualmente proibida a permanência de veículos com sonorização e a soltura de fogos de artifício no local do evento.

Art. 4º - Os infratores estão sujeitos a multas nos termos do Código de Postura do Município de Tuiuti, Lei Complementar nº 17 de 16 de agosto de 1996 e demais disposições legais aplicáveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - A Divisão de Vigilância Sanitária deverá dar conhecimento a todos os comerciantes do Município de Tuiuti, antes do início das festividades.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 19 de fevereiro de 2.020


JAIR FERNANDES GONCALVES

Prefeito

**Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no
Paço desta Prefeitura em 19 de fevereiro de 2020.**